

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

DELIBERAÇÃO Nº 1.258/2017 – ASDH/CMDCA

**Dispõe sobre o registro das entidades
de atendimento no CMDCA-Rio.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-Rio, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

- 1 – A Lei 8.069/1990;
- 2 – A Deliberação 904/2011 e 1.207/2016;
- 3 – O Parecer da Comissão de Garantia dos Direitos;
- 4-A Aprovação na Assembleia Ordinária do CMDCA-Rio do dia 13/11/2017.

DELIBERA:

Art. 1º- CONCEDER REGISTRO PROVISÓRIO (VÁLIDO POR 06 MESES):

Entidade: **INSTITUTO ARCÁDIA**
Registro Nº 04-04/2017
Proc. Nº 08/002778/2016
Programa de aprendizagem – Adolescente aprendiz

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2017.

**Carla Marize Augusta da Silva
Presidente do CMDCA-Rio**